

19ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA

**FORUM CÍVEL, AVENIDA OLINDA, ESQ/C A RUA PL -3, QD.: G, LT.: 04, 9ª ANDAR, PARK
LOZANDES, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP.: 74884-120**

Processo: 0099733-95.2016.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Polo ativo: FUNDACAO DE CREDITO EDUCATIVO - FUNDACRED

Polo passivo: MARIANA ARAUJO AMUI

DECISÃO

Considerando a inércia da leiloeira *Marcia Regina Cardellicchio Nunes* (mov. 128 e 266), **NOMEIO em substituição a leiloeira CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**, matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 057/16 de 01/03/2016 (e-mail: contato@vecchileiloes.com.br vecchileiloes@gmail.com ; telefones: (62) 99971-9922 / 98214-6560; endereços: Rua Trilha dos Mognos, Qd. 25, Lt 01, Ecovila Santa Branca, Teresópolis de Goiás – Goiás; CEP: 75175-000 ou endereço: Av. Presidente Vargas, Sala 1003, Ed. Le Monde (escritório comercial), Rio Verde – Goiás)¹, que assumirá no ato de anuência da nomeação os compromissos legais do artigo 884 e seus incisos e 887 do CPC, além de observar os procedimentos gerais insculpidos no CPC atual.

INTIME-SE a leiloeira pública oficial acima nominada, através de **contato telefônico e e-mail**, para que **designa dia e horário para realização do leilão (primeiro pregão)** e, cientificando-a ainda, de que **não havendo licitantes, fica desde já designado para o mesmo dia o segundo pregão, a partir do horário por ela especificado.**

MANTENHO inalteradas as demais determinações de mov. 124 - Item "I. Do pedido de leilão judicial".

No mais, tendo em vista que o sistema SERP-JUD, previsto na Lei nº 14.382/2022 e regulamentado pelo Provimento nº139/2023 do CNJ, pode ser utilizado pelo Poder Judiciário como meio de localização de bens em ações executivas, especialmente quando frustradas outras diligências eletrônicas, em atenção aos princípios da cooperação e da efetividade da jurisdição², **DEFIRO** a realização da pesquisa pleiteada junto ao sistema SERP-JUD (Sistema Eletrônico dos Registros Públicos) em nome da parte executada **MARIANA ARAUJO AMUI (CPF: 012.020.421-55)**, conforme solicitado na mov. 267, com a adoção das cautelas legais.

Intimem-se.

Cumpra-se.

ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

Juíza de Direito

1 <https://goias.gov.br/juceg/leiloeiros/>

2 (TJGO, Agravo de Instrumento, 5340577-59.2025.8.09.0000, SEBASTIÃO JOSÉ DE ASSIS NETO - (DESEMBARGADOR), 3ª Câmara Cível, julgado em 27/06/2025).

ESTA(E) DECISÃO/DESPACHO SERVE DE MANDADO DE INTIMAÇÃO E DISPENSA A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER OUTRO DOCUMENTO PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM ACIMA EXARADA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº. 002/2012, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.